

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA

ANO LETIVO 2025/2026

DISCIPLINA DE ECONOMIA COMPORTAMENTAL E DIREITO

PROVA ESCRITA

Data: 25/06/2026

TÓPICOS DE CORREÇÃO

A. Critérios gerais de correção

Em todas as respostas são valorizados os seguintes aspetos:

- compreensão rigorosa dos conceitos fundamentais da economia comportamental;
- capacidade de articulação entre teoria económica, teoria jurídica e desenho de políticas públicas;
- uso correto da terminologia relevante;
- capacidade crítica, não meramente descritiva;
- utilização de exemplos adequados;
- identificação de limites jurídicos, constitucionais e democráticos da intervenção pública;
- clareza, estrutura e coerência argumentativa.

B. Critérios específicos por questão

Questão 1

Cotação: 5 valores

Tópicos de correção:

- identificação dos pressupostos tradicionais da análise económica do Direito, em especial o modelo do agente racional, informado e maximizador;

- explicação da ideia de *homo economicus* e da centralidade dos incentivos, custos, benefícios, sanções e eficiência;
- compreensão de que, no modelo tradicional, o Direito tende a ser visto como instrumento de orientação racional dos comportamentos;
- explicação do modo como a economia comportamental desafia esse modelo;
- referência à racionalidade limitada e à influência de fatores cognitivos, emocionais, contextuais e sociais;
- explicação de que os indivíduos nem sempre decidem com informação completa, preferências estáveis ou cálculo ótimo;
- referência aos contributos de Kahneman e Tversky;
- identificação de heurísticas e enviesamentos relevantes, como disponibilidade, ancoragem, representatividade, aversão à perda, excesso de confiança ou efeitos de enquadramento;
- referência à *prospect theory*, quando pertinente;
- explicação da evolução do conceito de racionalidade, da racionalidade perfeita ou instrumental para concepções mais realistas;
- articulação entre racionalidade limitada e racionalidade ecológica;
- compreensão de que o afastamento face ao modelo racional não implica necessariamente ausência de lógica ou correção matemática;
- identificação das consequências desta evolução para o Direito e para a regulação;
- referência à importância da simplificação, comunicação, desenho institucional, arquitetura da escolha e acessibilidade cognitiva;
- discussão crítica dos riscos associados, designadamente paternalismo, manipulação, desigualdades cognitivas e problemas de legitimidade.

Questão 2

Cotação: 5 valores

Tópicos de correção:

- caracterização da abordagem de Cass Sunstein;
- explicação dos conceitos de *nudge*, arquitetura da escolha e paternalismo libertário;

- compreensão de que os *nudges* procuram orientar decisões sem eliminar formalmente a liberdade de escolha;
- apresentação de exemplos adequados, como *defaults*, simplificação de formulários, lembretes, modos de apresentação da informação ou opções pré-definidas;
- caracterização da abordagem de Gerd Gigerenzer e referência à racionalidade ecológica;
- explicação dos conceitos de *boosts*, literacia, educação para a decisão e capacitação dos indivíduos;
- compreensão de que as heurísticas podem ser adaptativas e não apenas erros cognitivos;
- distinção clara entre *nudges* e *boosts*;
- explicação de que os *nudges* atuam sobretudo sobre o contexto da decisão, enquanto os *boosts* procuram melhorar as competências decisórias dos indivíduos;
- identificação da diferença entre instrumentos mais imediatos de orientação comportamental e instrumentos mais duradouros de capacitação;
- discussão crítica da autonomia individual;
- análise dos riscos de manipulação ou opacidade associados a certos *nudges*;
- discussão da legitimidade democrática da intervenção pública comportamental;
- referência à transparência, proporcionalidade, controlo democrático e responsabilidade institucional;
- compreensão de que os *boosts* podem reforçar a autonomia, mas podem ser mais exigentes, lentos ou insuficientes em certos contextos;
- identificação de pontos de conflito entre as abordagens;
- identificação de possíveis complementaridades entre elas;
- valorização de respostas que evitem uma oposição simplista entre Sunstein e Gigerenzer e formulem uma posição crítica própria.

Questão 3

Cotação: 5 valores

Tópicos de correção:

- superação de uma visão puramente sancionatória do cumprimento fiscal;
- explicação de que o cumprimento das obrigações fiscais não depende apenas de normas, inspeções, coimas ou sanções;
- compreensão de que o contribuinte não deve ser visto apenas como um agente que calcula racionalmente o risco de detecção e o custo da sanção;
- referência à importância da percepção de justiça, confiança, reciprocidade e legitimidade da administração tributária;
- análise do papel do desenho institucional no cumprimento fiscal;
- referência à simplificação de procedimentos, redução de custos de contexto e clareza das obrigações;
- análise da importância da comunicação administrativa;
- referência à linguagem clara, formulários compreensíveis, alertas, lembretes, pré-preenchimento, simulações ou mensagens personalizadas;
- discussão da confiança institucional como fator de cumprimento voluntário;
- referência à percepção de imparcialidade, transparência, tratamento justo e previsibilidade da atuação administrativa;
- consideração do papel das normas sociais e da percepção do comportamento dos outros contribuintes;
- análise da capacidade cognitiva dos contribuintes;
- identificação de problemas como literacia fiscal limitada, complexidade normativa, sobrecarga informativa, exclusão digital ou dificuldade de compreensão dos regimes aplicáveis;
- utilização de exemplos concretos de aplicação da economia comportamental à política fiscal;
- distinção entre estratégias cooperativas, pedagógicas e repressivas;
- identificação dos limites jurídico-constitucionais;
- referência ao princípio da legalidade fiscal, igualdade, proporcionalidade, segurança jurídica, proteção da confiança, reserva de lei e garantias dos contribuintes;
- compreensão de que instrumentos comportamentais não podem substituir as garantias jurídicas fundamentais.

Questão 4

Cotação: 5 valores

Tópicos de correção:

- identificação dos principais problemas comportamentais em matéria de saúde;
- referência à adesão insuficiente a comportamentos saudáveis;
- análise das dificuldades de compreensão de riscos médicos;
- referência à desinformação em saúde e ao excesso de informação;
- identificação de enviesamentos relevantes, como viés do presente, procrastinação, otimismo irrealista, aversão à perda, efeitos de enquadramento ou influência social;
- compreensão de que decisões em saúde são frequentemente tomadas sob medo, incerteza, stress, vulnerabilidade ou baixa literacia;
- explicação do contributo dos *nudges* na política de saúde;
- identificação de situações em que *nudges* podem ser adequados, designadamente quando a decisão é simples, repetitiva ou marcada por inércia;
- apresentação de exemplos como lembretes de vacinação, marcação automática de consultas, organização de cantinas, simplificação de mensagens preventivas ou opções pré-definidas;
- explicação do contributo dos *boosts* na política de saúde;
- identificação de situações em que *boosts* são mais adequados, designadamente quando é necessário compreender riscos, ponderar alternativas ou tomar decisões médicas informadas;
- apresentação de exemplos como literacia em saúde, ferramentas de decisão partilhada, educação para compreensão de riscos estatísticos ou combate à desinformação;
- distinção crítica entre *nudges* e *boosts*;
- compreensão de que os *nudges* podem orientar comportamentos, mas os *boosts* procuram reforçar competências e autonomia decisória;
- distinção entre prevenção, tratamento, consentimento informado e combate à desinformação;
- identificação de limites jurídicos e éticos, nomeadamente por referência à autonomia pessoal, ao consentimento informado, à dignidade da pessoa humana, à proporcionalidade, à transparência e à não discriminação.